



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1212, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

“FIXA VALOR DO BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a hora estagiada estava fixada no valor de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), e com o reajuste do salário mínimo a equiparação salarial é salutar;

Considerando que a concessão do referido bolsa auxílio está em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, sendo assegurado o direito a seguro de acidentes pessoais.

Considerando por fim que existe celebração de convênio com as entidades educacionais em conformidade com as Leis Municipais nº 949 e nº 985/2009;

D E C R E T O

Art. 1º Fica fixado o bolsa auxílio no valor de **R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos)** a hora estagiada, aos estudantes de nível técnico e de ensino superior conveniadas, que após regular Processo Seletivo de contratação, forem admitidos para o exercício temporário previsto em Edital.

Parágrafo único. O estágio será de 06 (seis) horas diárias, perfazendo no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com a Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 30 de abril de 2015.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração